



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1157 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 28 de agosto de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 281/2019
- Portaria Nº 282/2019

## **2 – CPL**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2019-0025
- Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 9/2019-0025
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº: 018/2019
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20150162
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 28080701/2019
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 28080701/2019
- Extrato de Contrato Nº. 20190119
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170366

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1157 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 28 de agosto de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 281/2019

Em, 28 de agosto de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Hélio Bessa de Lima, no dia **29 de agosto de 2019**, para realização de exame na Clínica Neurológica José Marinho, localizado na R. Seridó, 402 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 282/2019

Em, 28 de agosto de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do I Encontro de Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e (Re)formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, realizado no dia **30 de agosto de 2019**, na UFERSA em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0025-SRP**

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 9/2019-0025-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**ITEM 01 – BANCO, TIPO FRANCÊS, EM MADEIRA COM PÉS DE FERRO FUNDIDO, MED. 1,5M**

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2019 às 17:39:30

Adjudicação para: **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo menor lance de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**ITEM 01 – BANCO, TIPO FRANCÊS, EM MADEIRA COM PÉS DE FERRO FUNDIDO, MED. 1,5M**

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/08/2019 às 17:39:39

Homologado para: **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.382/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2019-0025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de banco, tipo francês, em madeira com pés de ferro fundido, medindo 1,5m, referência (2,5 x 8cm), incluído o assentamento e pintura, para serem instalados nas Praças públicas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, foi vencedora do item **001**, perfazendo o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**.

Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1157 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 28 de agosto de 2019.

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 018/2019

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0025

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**ADJUDICATÁRIA:** DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA – EPP

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2019-0025 para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação futura de empresa especializada no fornecimento de bancos, tipo francês, em madeira com pés de ferro fundido, medindo 1,5m, referência (2,5 x 8cm), incluindo assentamento e pintura, para serem instalados nas Praças Públicas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150162

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DOMÍNIO ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20150162, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/09/2019 até 01/09/2020**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01/09/2019 até 01/09/2020, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade contida no art. 57, incisos I e II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

WYLLAME DANTAS DA SILVA – PROCURADOR DA CONTRATADA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28080701/2019 (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego das Comunidades Rurais, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, no valor de R\$ 24.851,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, referente à execução dos serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexos aos autos, no valor total de R\$ 24.851,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1157 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 28 de agosto de 2019.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28080701/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do deste Município, a fim de melhorar o tráfego das comunidades rurais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

**CONTRATADO:** ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR TOTAL:** 24.851,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 20190119**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28080701/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ECL -ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.851,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019, Atividade 0701.151220010.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **28/08/2019 até 26/11/2019**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2019 a 26 de novembro de 2019.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**